



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI-NAU**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.
www.ufpi.br/praec nau.praec@ufpi.edu.br*

EDITAL Nº 08/2016 – PRAEC/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A BOLSA DE INCLUSÃO SOCIAL – Estudantes Surdos (BINCS-ES)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU), com apoio dos Núcleos de Assistência Estudantil dos *Campi* fora de sede (NAE/CACOM/PRAEC), responsáveis pela coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) da UFPI, estabelece neste Edital as normas e critérios para seleção de bolsistas que prestarão auxílio pedagógico a **estudantes surdos** da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A política de assistência ao estudante com NEE executada pela UFPI tem como finalidade propiciar a melhoria das condições de permanência no curso, contribuindo para o desenvolvimento do desempenho escolar e acadêmico desse estudante e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.

2 DOS BENEFÍCIOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

A Bolsa de Inclusão Social - Estudantes Surdos (BINCS-ES) é um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinado ao

estudante regularmente matriculado na UFPI com habilidades em LIBRAS que prestará auxílio acadêmico a um estudante com surdez desta Instituição. A BINCS-ES tem duração de **1 (um) ano**, com possibilidade de **renovação anual** durante a permanência do estudante surdo no curso. Em caso de desistência do auxiliar, será aberta seleção para outro auxiliar com habilidades em LIBRAS para substituí-lo a qualquer tempo.

Quantitativo de vagas para a BINCS-ES:

| CAMPUS | BENEFÍCIO | VAGAS DISPONÍVEIS |
|--|--------------------------------|-------------------|
| CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (TERESINA) | BINCS- Estudantes Surdos | 17 |

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão realizadas no período de **28 de junho a 08 de julho** pelo sistema *online* na página eletrônica www.ufpi.br/praec, mediante o preenchimento de um questionário na aba "**Inscrições - Benefícios**". Após a conclusão desse procedimento, o sistema gerará um comprovante de inscrição cuja cópia deverá ser anexada à documentação a ser entregue. O comprovante original deverá permanecer com o candidato para acompanhamento do seu pedido, até o resultado final, que será divulgado nas páginas eletrônicas da UFPI e da PRAEC.

3.2 A documentação completa exigida para análise do pedido do benefício deverá ser entregue no período de **28 de junho a 13 de julho no Protocolo Geral da UFPI, com endereçamento para o Núcleo de Acessibilidade (NAU)**. A documentação deverá comprovar as informações contidas no questionário *online*.

Documentação necessária para o candidato a auxiliar pedagógico:

- Comprovante de inscrição *online* (cópia);
 - Formulário de Solicitação da BINCS (Anexo 01);
 - Atestado de matrícula (cópia);
 - Declaração da coordenação de curso confirmando curso e período em que o candidato está matriculado;
- 

- CPF e Carteira de Identidade (RG) (cópias);
- Justificativa da Solicitação de Auxiliar (a ser preenchida a punho pelo estudante surdo) (anexo 02);
- Laudo médico ou outros documentos comprobatórios do estudante surdo (cópia).

3.3 Cabe ao candidato zelar para que todas as informações prestadas no cadastro *online* sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará o indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Do auxiliar

4.1.1. Ter habilidade em LIBRAS.

4.1.2 Ter disponibilidade de 12h por semana, conforme declaração de disponibilidade de horário a ser apresentada na entrevista nos moldes do Anexo 03;

4.1.3. Ter disponibilidade para uma reunião de grupo mensal com a equipe do Núcleo de Acessibilidade;

4.1.4. Ter disponibilidade para reuniões com a coordenação do curso de LIBRAS para prestar relatórios de acompanhamento.

4.1.5 A partir deste edital, os auxiliares beneficiados não poderão acumular a BINCS com outra bolsa acadêmica de caráter meritório no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, MONITORIA, dentre outras), mas poderão acumular com a Isenção da Taxa do Restaurante Universitário (ITA) e a Residência Universitária (REU).

4.1.6 Não necessariamente o candidato a auxiliar dos estudantes surdos será do mesmo curso, porém, se for, deverá estar em igual semestre ou em semestre mais

cu

avanzado.

4.1.7 A seleção será realizada pela análise da documentação completa exigida neste edital e das respostas do candidato ao questionário *online*, bem como por meio de entrevista realizada pela coordenação do curso de LIBRAS.

4.1.8 Os candidatos selecionados que excederem ao número de vagas disponibilizadas neste edital ficarão em um Cadastro de Reserva, com validade até o próximo edital.

4.2 Do estudante surdo

4.2.1. Estar regularmente matriculado na UFPI.

4.2.2. Apresentar laudo médico que ateste a surdez.

4.2.3. A partir deste edital, os estudantes surdos, que apresentarem requisitos de vulnerabilidade social, poderão concorrer aos demais benefícios da PRAEC.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO COMPARECIMENTO AO NAU

5.1 Os candidatos selecionados serão comunicados pelo sistema de cadastro *online*, cujo acesso dar-se-á pelo número gerado no ato da inscrição. O resultado da seleção para as vagas ofertadas bem como para o cadastro de reserva também será divulgado no mural da PRAEC/NAU e nas páginas eletrônicas da UFPI e da PRAEC.

5.2 O prazo para divulgação do resultado da seleção será de até 30 dias, a contar do término do prazo final de entrega da documentação, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.

5.3 O candidato selecionado terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para se apresentar no NAU. O descumprimento desse



prazo caracterizar-se-á como desistência do pleito e, para a vaga, será chamado outro candidato do cadastro de reserva.

5.4 O candidato selecionado será encaminhado pelo NAU à Coordenação do curso de LIBRAS para início das atividades.

6 DO DESLIGAMENTO

6.1 Será desligado automaticamente o auxiliar que:

6.1.1 Não renovar a bolsa;

6.1.2 Não comparecer às reuniões mensais três vezes consecutivas sem justificativa;

6.1.3 Fraudar documentos ou omitir informações que induzam a um deferimento indevido;

6.1.4 Não cumprir a carga horária de 12h semanais;

6.1.5 Não prestar relatórios de acompanhamento à Coordenação de LIBRAS.

6.2 Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

7 CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| ETAPA I - Período de Inscrições | 28 de junho a 08 de julho de 2016 |
| ETAPA II – Entrega de documentação | 28 de junho a 13 de julho de 2016 |
| ETAPA III - Análise dos Processos | 29 de junho a 22 de julho de 2016 |
| ENTREVISTAS | 25 a 27 de julho de 2016 |
| RESULTADO FINAL | 29 de julho de 2016 |

CLUB

8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 A participação nessa seleção implica a aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAU/PRAEC, ouvida a Coordenação do curso de LIBRAS desta Universidade.

8.3 Os recursos para pagamento deste benefício serão advindos de recursos próprios da UFPI e do Programa Incluir (Acessibilidade na Educação Superior) do Governo Federal.

8.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28/07/2016



Prof. Dr.^a. Cristiane Batista Bezerra Torres
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550, SG – 14 . Telefones: (86) 215 5642/ 215 5645; Fax (86) 215 5640
ses.praec@ufpi.edu.br

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO
EQUERIMENTO AOS BENEFÍCIOS - PRAEC

Dados do/a Estudante

Nome:

Curso:

RG:

Telefone:

Matrícula:

CPF:

E-mail:

Campus

Ministro
Petrônio
Portela –
Teresina/PI

Ministro Reis
Velooso –
Parnaíba/PI

Sen.
Helvidio Nunes
de Barros –
Picos/PI

Amilcar
Ferreira Sobral –
Floriano/PI

Professora Cinobelina
Elvas – Bom Jesus/PI

Solicitação

Entrega de documentação para:

Bolsa
Permanência -
MEC

Apoio à
Participação
em Eventos
Científicos –
APEC

Auxílio-
Creche – AC

Bolsa de
Inclusão
Social –
BINCS

Kit
Odontológico

Outros
Especificar:

Kit Lupas

BINCS-ES
(estudante
surdo)

Justificativa:

Assinatura:

Data:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550, SG – 14; Telefones: (86) 3215 5642/3 215 5645; Fax (86) 3215 5640;
e-mail ses.pracc@ufpi.edu.br

ANEXO 03

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS SEMANAIS

| HORÁRIO | SEGUNDA- FEIRA | TERÇA- FEIRA | QUARTA- FEIRA | QUINTA- FEIRA | SEXTA- FEIRA |
|----------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 8h | | | | | |
| 9h | | | | | |
| 10h | | | | | |
| 11h | | | | | |
| 12h | | | | | |
| 14h | | | | | |
| 15h | | | | | |
| 16h | | | | | |
| 17h | | | | | |
| 18h | | | | | |
| 19h | | | | | |
| 20h | | | | | |
| 21h | | | | | |
| 22h | | | | | |

OBS: Os horários devem ser preenchidos tanto com os horários livres como os horários das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550, SG – 14 . Telefones: (86) 215 5642/ 215 5645; Fax (86) 215 5640
ses.praec@ufpi.edu.br

ANEXO 04

FREQUÊNCIA SEMANAL

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | ASSINATURAS |
|-------------|----------------|------------------|--------------------|
|-------------|----------------|------------------|--------------------|

OBS: Os candidatos selecionados deverão entregar a frequência nas reuniões mensais com o Núcleo de Acessibilidade (Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina) ou Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) (demais *Campi*).